



Número: **0802183-51.2020.8.15.0151**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Conceição**

Última distribuição : **30/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DOS SANTOS (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36107 413	30/10/2020 09:14	Petição Inicial	Petição Inicial
36107 418	30/10/2020 09:14	Petição Inicial	Outros Documentos
36107 422	30/10/2020 09:14	Quesitos - Perícia	Outros Documentos
36107 423	30/10/2020 09:14	Procuração	Procuração
36107 424	30/10/2020 09:14	Declaração de Hipossuficiência	Outros Documentos
36107 425	30/10/2020 09:14	RG - CPF	Documento de Identificação
36107 426	30/10/2020 09:14	CTPS	Documento CTPS
36107 430	30/10/2020 09:14	Comprovante de Residência	Outros Documentos
36107 431	30/10/2020 09:14	Boletim de Ocorrência	Documento de Comprovação
36107 432	30/10/2020 09:14	Pagamento de Indenização	Documento de Comprovação
36107 433	30/10/2020 09:14	Boletim de Atendimento Médico 01	Documento de Comprovação
36107 436	30/10/2020 09:14	Boletim de Atendimento Médico 02	Documento de Comprovação
36162 870	03/11/2020 10:15	Despacho	Despacho

PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115907900000034477912>
Número do documento: 20103009115907900000034477912

Num. 36107413 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO/PB.

FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.689.904, 2^avia SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.563.154-91, residente e domiciliado no Sítio Maxixeiro, s/n, área rural, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, por seu procurador *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115956000000034477914>
Número do documento: 20103009115956000000034477914

Num. 36107418 - Pág. 1



I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração e CTPS em anexo.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **10/03/2020**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, a parte Autora formulou perante a Seguradora Ré, pedido de indenização por invalidez permanente, a qual se refere o Seguro Obrigatório DPVAT, quando então recebeu a importância de **R\$ 2.362,50** (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme anexo, **em desconformidade com a citada Lei, como restará comprovado durante a instrução processual através da Prova Pericial**, desde já requerida.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No caso, a parte Autora visa obter do Poder Judiciário a condenação do Réu ao pagamento de indenização correspondente a diferença do Seguro Obrigatório DPVAT que lhe foi pago administrativamente, fora dos parâmetros consignados na Lei nº 6.194/74.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115956000000034477914>
Número do documento: 20103009115956000000034477914

Num. 36107418 - Pág. 2



Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples demonstração do acidente (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo dano (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar e Pagamento PARCIAL de Indenização pelo Réu)**, como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto à **correção monetária é devida desde a data do evento danoso**, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os **juros moratórios** são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrida pela parte Autora e da respectiva **REPÉRNUSSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em MUTIRÕES realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelência o seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.

IV – DOS PEDIDOS

Dante do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

a) Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115956000000034477914>
Número do documento: 20103009115956000000034477914

Num. 36107418 - Pág. 3



b) Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil;

c) Ao final, seja julgada **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento complementar da indenização devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT, apurado através da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;

d) Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

V – DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, **nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil**.

VI – DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa, o valor de R\$1.000,00(mil reais).

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Conceição/PB, 27 de Outubro de 2020.

HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115956000000034477914>
Número do documento: 20103009115956000000034477914

Num. 36107418 - Pág. 4



QUESITOS – PERÍCIA

PARTE AUTORA: FRANCISCO DOS SANTOS

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

- 1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Lesões no Membro Superior Esquerdo?**
- 2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?**
- 3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**

- 6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?**
- 7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?**
- 8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?**
- 9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:11:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009115972900000034477918>
Número do documento: 20103009115972900000034477918

Num. 36107422 - Pág. 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.689.904, SSP/PB 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.563.154-91, residente e domiciliado no Sítio Maxixemo, s/n, área rural, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

OUTORGADO: **HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56 com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

PODERES: a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

Não assinado o outorgante por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu rogo assinado por **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5.652.161, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.247.064-09, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Caiana nº 58, Centro, Itaporanga/PB.

Itaporanga/PB 17 / Agosto / 2020.


X **Edilson Rodrigues dos Santos**
OUTORGANTE

TESTEMUNHAS:

Giedite Nunes de Andrade RG nº 6.522.298 SDS/PE
Jaupre Gistira Lima Patrício RG: 8824442 SDS/PE

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

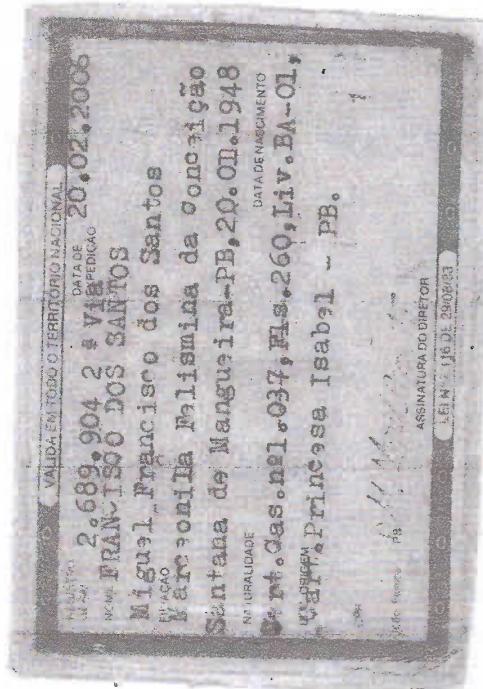
Eu, **FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.689.904, SSP/PB 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.563.154-91, residente e domiciliado no Sítio Maxixeiro, s/n, área rural, Santana de Mangueira/PB, CEP: 58.985-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Caporanga/PB, 17 de agosto de 2020.

X

Declarante





CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Franclino de Souza Santos

Loc. Nascente da Manhã Est. PB Da 20/01/1948
Filho ...
Mun. ...
Nasc. ...
Doc. N° Cen. Cod. N. 10377502-260, LN. BR-01

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°

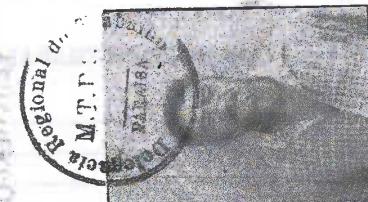
Exp. em / / Estado

Obs.

Data Emissão 08/06/07

DRT. P.M.S. Manaus
Assinatura do Funcionário
Marcos Fabiano Oliveira Magalhães
G.P. Ativ. 3458
CPF: 000.807.244-58

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 40387 Serie 00032-PB


Assinatura do Trabalhador
Não declarado

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.
.....
Doc.
.....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo CBO n°
 Data admissão de de
 Registro n° Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°



EDNALDO MARIANO DA SILVA SIT MARNEIPO, SIN - ÁREA RURAL SANTANA DE MANICORÉ / PR CEP 59985000 (AUS 161)		 energisa													
CPF/CNPJ/RANI 674 156 524-00		 UNIDADE CONSUMIDORA (UC) 5/1303391-5													
CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00013033915															
 VALOR DA FATURA R\$ 11,05		 VENCIMENTO 17/06/2020													
 REFERÊNCIA Jun / 2020		 CONSUMO 38kWh													
 SITUAÇÃO DE DÉBITOS															
1,36 kWh MÉDIA DIÁRIA															
FATURAS EM ATRASO															
<table border="1"> <tr> <td>Abr/20</td> <td>R\$10,01</td> </tr> <tr> <td>Mar/20</td> <td>R\$23,14</td> </tr> <tr> <td>Nov/19</td> <td>R\$13,03</td> </tr> <tr> <td>Set/19</td> <td>R\$26,15</td> </tr> <tr> <td>Abr/19</td> <td>R\$425,98</td> </tr> <tr> <td>+1 CONTAS</td> <td>R\$33 79</td> </tr> </table>				Abr/20	R\$10,01	Mar/20	R\$23,14	Nov/19	R\$13,03	Set/19	R\$26,15	Abr/19	R\$425,98	+1 CONTAS	R\$33 79
Abr/20	R\$10,01														
Mar/20	R\$23,14														
Nov/19	R\$13,03														
Set/19	R\$26,15														
Abr/19	R\$425,98														
+1 CONTAS	R\$33 79														
DISPONIBILIDADE															
CCI	Descrição	Quant	Tarifa C/ Tributos												
			Valor Base Cál. ICMG ICMs Base Cál. PIS/PASEP/Outras(R\$)												
			Total (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)												
0601	Consumo de 30MVA-BR	36	0,000000	0,00 0,00 0,00 0,00											
0601	Consumo -31 a 100kWh-BR	3	0,000000	0,00 0,00 0,00 0,00											
0610	Subsídio			20,78 0,00 0,00 20,78 0,19 0,87											
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS														
0607	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			8,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
0999	DÉBITO COMPENSADO/06/2020			1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
0906	Devolução Subsídio			19,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
RESERVADO AO FISCO 3a1b.6570.2e2e.5428.e56d.15e6.azfe.cb43.															
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO (LAR)															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
LEITURAS Anterior 12/05/20 481 Atual 08/06/20 499															
PROXIMA LEITURA 09/07/2020															
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														
Mai/20	39														
Média	39														
DISPONIBILIDADE DO CONSUMO															
Jun/19	41														
Jul/19	35														
Agosto	30														
Set/19	42														
Out/19	30														
Nov/19	0														
Dez/19	40														
Jan/20	62														
Fevereiro	16														
Mar/20	32														
Abril/20	51														





Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
3^a Superintendência Regional de Polícia Civil
17^a Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia Distrital de Itaporanga



GOVERNO DA PARAÍBA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL:

No. 0496 /2020

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO

DATA E HORA DO FATO: 10 / Março / 2020 **HORAS** 9h00

SOB A RESPONSABILIDADE DO DEL. POL: José Pereira de Sousa

Notificante/Vitima:

FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santana de Mangueira - PB, Casado. Agricultor, nascido no dia 20:01.48, filho de Miguel - Francisco dps Santos e Marceonila Felismina da Conceição, portador do RG nº. 2.689.904 -2a.via/SSP/PB e CPF 901.563.154-91, residente no Sítio Maxixeiro, área rural de Santana de Mangueira-PB.

Dados dos Pates:

0 (a) Notificante, após cientificado (a) das penalidades cominadas ao art. 299 de CPB, declarou o seguinte:

Que no dia e horas acima mencionadas, retornava de Manaira para sua residencia no Sítio Maxixeiro, área rural de Santana de Mangueira - PB, pela Rodovia que liga Manaira à Santana de Mangueira-PB, conduzindo a moto HINDA/CG 150 FAN, cor vermelha, ano 2010, placa NQK-7236/PB e chassi nº. 9C2KC1550AR112031, em nome de LVCIVANIO FERREIRA DE CARVALHO, e já se aproximando da entrada do seu Sítio, um cachorro atravessou o asfalto não dando para desviar, colidindo com o mesmo, caindo no acostamento, sendo socorrido por um veículo do Município de Santana de Mangurira-PB, para atendimento Hospitalar.

Itaperanga, PB En. 19 de Maio de 2020

Notificante/Vítima:

Escrevão Plantonista

~~FCO. S. J. R. Rodrigues
ESC. POLICIA M. 3223
CHEFE DE CARTELOS~~



SINISTRO 3200273847 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 90156315491

Posição em 17-08-2020 17:27:54

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
18/08/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
06/08/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	

Nome do Paciente:	Francisco dos Santos		Nº Prontuário:
Data da Cirurgia:	18/10/2020	Enf.:	Leito:
Cirurgião:	Marcelo Scarpini	1º Auxiliar:	Kaytie Barbosa
2º Auxiliar:	3º Auxiliar:	Instrumentador:	George
Anestesista:	Augusto Maccini	Tipo de Anestesia:	
Diagnóstico Pré- Operatório:			
Fratura de malleo clavicular			
Diagnóstico Pós- Operatório:			
Fratura de malleo clavicular			
Relatório Imediato do Patologista:			
Exame Radiológico no ato: Sim			
Acidente Durante a Cirurgia:			

Descrição da Cirurgia

(1) Paciente em decúbito dorsal
 (2) Anestesia + anti-inflamat + comodol
 (3) aperto clavical em antebraço (via de Thompson)
 (4) Redução + fixação com + níquel e nácarfilmes
 (5) paciente nos planos + rotina.
 (6) curativos

RELATÓRIO DE CIRURGIA



FOLHA DE ANESTESIA

Hospital:

Enfermaria:

Leito:

Nº Prontuário

Data: 18/03/20

Nome:

Fernanda dos Santos

Sexo:

F Feminino

M Masculino

Idade:

72

Peso:

kg

Altura:

Cor:

B

Data Nascimento:

Pressão Arterial Pulso:

Respiração:

Temperatura:

Tipo Sanguíneo:

Hemáticas:

Hemoglobina:

ematócrito:

Glicemia:

Uréia:

Outros:

Urina:

Aparelho Respiratório:

Asma:

Bronquite:

Aparelho Circulatório:

Eletrocardiograma:

Aparelho Digestivo:

Dentes:

Pecoço:

Ap. Urinário:

Estado Mental:

Ataraxicos:

Corticoides:

Alergia:

Hipotensores:

Diagnóstico Pré Operatório:

Pl. ISSU c/ Infecção

Estado Físico:

Risco:

Anestesia Anteriores:

Medicação Pré-Anestésica:

Aplicada às:

Efeito:

INDUÇÃO

Satisf. _____ Excit. _____ Tosse _____
 Laringo Espasmo. _____ Lenta _____
 Náuseas. _____ Vômitos _____
 Outros. _____

MANUTENÇÃO

Anestesia Satisf. Sim. _____ Não _____
 Não, porque? _____

DESPERTAR

Reflexos na SO. _____
 Obstr. _____ CO2 _____ Excit. _____
 Náuseas. _____ Vômitos _____
 Outros. _____
 Com cânula _____
 para o leito sim. _____ não _____

Posição:

Agentes:

30°, 0,3% et. gel

Cânula:

Técnica:

Arterial Bazu

Operação:

reto Lx. lxr

Cirurgiões:

Observações:

Anestesistas:



3105

FICHA DE INTERNAÇÃO

INTERNAÇÃO	99873	PRONTUÁRIO	49120
DATA	10/03/2020	HORA	10:19
OCORRÊNCIA	URGENCIA	OPERADOR	NUBIA
CLASSIF. RISCO			
ORIGEM	PROPRIA RESIDENCIA		
MÉDICO	SESIOM QUIRINO WANDERLEY		
MOTIVO	ACIDENTE DE TRANSITO MOTOCICLETA		
PACIENTE	FRANCISCO DOS SANTOS	IDADE	72a 1m GÊNERO MASCULINO
FILIAÇÃO I	MARCEONILA FELISMINA DA CONCEICAO		
FILIAÇÃO II	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS		
CIDADE	SANTANA DE MANGUEIRAPB	58985000	
ENDERECO	SITIO MAXIXEIRO		
BAIRRO	ZONA RURAL		
NATURALIDADE	SANTANA DE MANGUEIRA		
TELEFONE	8387425370	CELULAR	
C.N.S.	704308583693891	IDENTIDADE	2689904
C.P.F.	901.563.154-91	REG. NAC.	
NASCIMENTO	20/01/1948	COR	PARDO
EST. CIVIL	CASADO	PROFISSÃO	APOSENTADO

RESPONSÁVEL RICARDO CEZAR FERREIRA LI Ass. Resp./Paciente *XPresso salas de Ense*

ANAMNESE (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários).

*Urticaria de grande ole moto
eau Tranç em auto brase (E)*

EXAMES OBJETIVOS (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos).

Dos + colo nas.



EXAMES COMPLEMENTARES (Raio X, laboratoriais) *Natu*

DIAGNÓSTICO *Fractura de Calvagazi*

CID

DADOS DA SAÍDA

Data 19/03/2020

Hora 16 H 00 Min

MOTIVO

- Alta Curado Alta Melhorado Alta a Pedido
 Transferência Evasão Óbito

MÉDICO/CRM

*Dr. Leonardo Magalhães de Carvalho
Oncologista - Radioterapeuta
CRM-PE 10028 - CRRO 10028*



PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIOS

INTERCORRÊNCIA DAS 24 HORAS

1. 1) Dete. hister - 5 dias2. 2) mma cafe3. 3) holt4. 4) holt5. 5) holt6. 6) holt7. 7) holt8. 8) holt9. 9) holt10. 10) holt11. 11) holt12. 12) holt13. 13) holt14. 14) holt15. 15) holt16. 16) holt17. 17) holt18. 18) holt19. 19) holt20. 20) holt21. 21) holt22. 22) holt23. 23) holt

SINAIS VITAIS

18:00 h

06:00 h

Tax: 36 °C P: 100 bpm Tax: 36 °C P: 100 bpmR: 16 bpm SPO₂: 98 % R: 16 bpm SPO₂: 98 %PA: 130 mmHg PA: 130 mmHg PA: 140 mmHg PA: 140 mmHgHGT: 236 mg/Dl HGT: 238 mg/Dl HGT: 238 mg/DlDiurese: ml Diurese: ml Diurese: mlFEC: 10 g/dia FEC: 10 g/dia FEC: 10 g/diaFEC: 10 g/dia FEC: 10 g/dia FEC: 10 g/dia



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
CLÍNICA CIRÚRGICA
SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

SECRETARIA DE SAÚDE



Evolução de Enfermagem

INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>Pronto atendimento, paciente com queixa de dor no momento. Sobre os cuidados da equipe.</p> <p>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>	<p>18/10/2020 - Fim do atendimento no momento, nem queixa de dor. Cuidados da equipe.</p> <p>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</p>
<p>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>	<p>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</p>
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
<p>18/10/2020 - paciente evoluiu da CCR com queixa de dor no momento. Sobre os cuidados da equipe de enfermagem, quanto ao conforto da paciente, dormitando bem, hidratação, alimentação, etc.</p> <p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>	<p>Paciente evoluiu com dor, dor no momento e refluxo gástrico, dormiu bem, hidratação adequada, conforto da paciente, agradou a enfermeira. Foi medicado conforme prescrição médica, bem queixas e dor. Cuidados da paciente realizados de forma adequada.</p> <p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>
<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>	<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>





UNA DE LAS CONSEJERÍAS
DEL GOBIERNO DE LA
PROVINCIA DE ALAVESA

Spina Bilia Diagnóstico Data: 03/08/08

do eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:12:01
pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010300912012360000034478278
ro do documento: 2010300912012360000034478278

卷之三

308

INTERCULTURALIDAD Y DIVERSIDAD

Manoela Guimarães Lima
COEN-PR 35100-070

卷之三

Num. 36107433 Pág. 8

ESCRIÇÃO MÉDICA

Paciente: Fraueno Soeiro Diagnóstico: _____

Setor/Enfermaria: 11 Leito: 05 Data da Adm: 1 / 1

Data: 16/05/2020 : h

HORÁRIOS

- INTERCORRÊNCIAS DAS 24H
- DIETA ORAL
 - SF 0,9% 1000ML EV
 - DIPRORNA 2ML 6/6 HS EV
 - TILATIL 20MG 12/12 HS EV
 - TRAMAL 50 MG EV 8/8 HS
 - CAPTOPRIL 25MG VO SOS PA> 170/100MMHG
 - LICEREMINE 5000 0/0 25MG VO 12/12 HS
 - CEFALOTIN 1G 12/12 HS
 - NAUSEDRON 8/8 HS EV (S/N)
 - CEFAZOLINA 1G 12/12 HS
 - CURATIVO
 - SSW+CCGG
 - Fusostimida 2% ev em h/2hs:
 - Closof 25mg 01 cp no fixo
 - descontar 100mg 01 cp vno . Fixo
 - Canulito dia
 - Canulito dia
 - Rx clofibrate
 - Onirina suspensa 10ml
 - peço hidratação
 - Alvo
 - ambulito dia
 - Canulito dia

SINAIS VITAIS

06:00 h				12:00 h				18:00 h				24:00 h				
Tax:	°C	P:	bpm	Tax:	°C	P:	bpm	Tax:	°C	P:	bpm	R:	SpO ₂ :	P:	bpm	
R:	irpm	SpO ₂ :	%	R:	irpm	SpO ₂ :	%	R:	irpm	SpO ₂ :	%	irpm	SpO ₂ :	P:	bpm	
PA:	x	mmHg		PA:	36	x	80	PA:	110	x	90	mmHg	PA:	150	x 90	mmHg
HGT:		mg/Dl		HGT:		mg/Dl		HGT:		mg/Dl		mg/Dl	HGT:		mg/Dl	ml
Diurese:		ml		Diurese:		ml		Diurese:		ml		ml	Diurese:		ml	

*facto Dout. Roger
facto Dout. Roger*





Paciente: Flávio Soárez Souto Sétor/Enfermaria: IT Diagnóstico: Leito: 03 Data: 17/05/2013

COMPLEX HOSPITALS
REGIONAL DISPARITIES
IN CHRONIC CARE

卷之三

INTERESE A DIFERENCIA DAS 24 HORAS

1. Diclo 1100 + Ben
2. Rehate
3. Bic 800 + Ben

8. May 15. 1933

12. ~~12. DEC 19 1968~~ ~~12. DEC 1968~~ ~~12. DEC 1968~~ ~~12. DEC 1968~~ ~~12. DEC 1968~~

卷之三

16. Lessons Learned 17. Self

20. July 2014 05 (00) 121504

23. **Visita Médica: Data:** 11/01/2011 **Visita: 11/01/2011** **Classe:** 11º Ano **Turno:** 1º Período **Grupamento:** 1º Ano **Salão:** 1º Ano **Professor:** SINAIS VITIAIS

ALASKA: *Alaska Airlines*
Tel. 255-1118

CONFERENCES
INTERNATIONALES
ET SEMINAIRES

As
htt
Nü

Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:12:01
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009120123600000034478278
Número do documento: 20103009120123600000034478278

Núm. 36107433 - Pág. 10

INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>Paciente evoluiu em CO2, consciente, orientada, eupneico, verbal, dito acita, segue bem suas ordens no momento, os auxiliares da equipe de enfermagem</p>	<p>Paciente evoluiu B6, R 20, Reta, eupneico, verbal, dito acita, segue bem suas ordens no momento, os auxiliares da equipe de enfermagem</p>
<p><i>Stephanne</i> Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>	<p><i>M. da S. R. Silva</i> Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
<p>14.03.22 - Paciente em B6, CO2, consciente, orientado, verbal, eupneico, dito acita, segue suas ordens, evoluiu bem de forma gradual, sem alterações, referindo confundida por excesso de sono, segue as orientações da equipe.</p>	<p>14.03.20 - Paciente evolui B6, CO2, consciente, orientado, verbal, eupneico, dito acita, segue suas ordens, evoluiu bem de forma gradual, sem alterações, referindo confundida por excesso de sono, segue as orientações da equipe.</p>
<p><i>Haroldo Magalhães de Carvalho</i> Assinatura e carimbo do Técnico</p>	<p><i>Haroldo Magalhães de Carvalho</i> Assinatura e carimbo do Técnico</p>





INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>17/03/2020, paciente consciente orientado desmame não bca acetaracol de ditta (510). Requer sono e re- poso prenúcleos, iluminado inter- nal ausente. Nada lido cirúrgico.</p>	
<p><i>Michel Henrique</i> COREM-PB 171219-ENT</p> <p>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>	<p>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</p>
<p><i>Jaqueline Magalhães</i> COREM-PB 171219-ENT</p> <p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>	<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
CLÍNICA CIRÚRGICA
SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
INTERCORRÊNCIAS



SUS

INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO		INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>Paciente em T.C. em fase de estreitada uterina e repousada, foi para a sala de cirurgia a 10h30min procedimento cirúrgico cancelado, pois a PADS (Unidade de Apoio à Enfermagem) alta avisou que para a alta era preciso aguardar para a tarde procedimento cancelado.</p> <p>Na manhã de hoje, quinta-feira, 16/03/2012, o paciente se apresentou com queixas nas consultas da equipe.</p>		
<p>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>		
<p>ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO</p> <p>16/03/2012 - Vouga, depois evoluí a CIR com urgente fundo. Fazendo procedimento cirúrgico. 12:30 seg. no dep. 2º andar operando p/ TSICL, nesse horário realizando procedimento cirúrgico.</p>		<p>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</p> <p>ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO</p> <p>16/03/2012 - Vouga, depois evoluí a CIR com urgente fundo. Fazendo procedimento cirúrgico. 12:30 seg. no dep. 2º andar operando p/ TSICL, nesse horário realizando procedimento cirúrgico.</p>
<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>		<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>



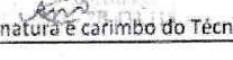
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>Mr. Júnior, paciente, vulgo, com 01 mês de vida, paciente com diagnóstico de hipertensão arterial sistêmica, no quadro procedimento curativo, devido a pico hipertensivo, paciente tem queixa de dor intensa, com cefaléia, alterada consciência, com febre.</p> <p>Maria Dagua Aragão Nobreza COREN/PB 222419 - ENF</p>	<p>paciente permanece desacordado, com febre, alterado nível de consciência, no quadro procedimento curativo, devido a pico hipertensivo, paciente tem queixa de dor intensa, com cefaléia, alterada consciência, com febre.</p> <p>Maria Dagua Aragão Nobreza COREN/PB 222419 - ENF</p>
Assinatura e carimbo de Enfermeiro	Assinatura e carimbo de Enfermeiro
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
<p>Paciente estável, medindo com aparelho SSVK, não apresenta unha a frio, com mesma apresentação pico hipertensivo no bloco cirúrgico.</p>	<p>Paciente permanece desacordado, alterado nível de consciência, medindo com aparelho SSVK.</p>
<p>FZ Márcelia Guimarães Lima COREN-PB 3518987E</p>	<p>Márcelia Guimarães Lima COREN-PB 3518987E</p>
Assinatura e carimbo do Técnico	Assinatura e carimbo do Técnico



INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>Período matutino em rotina geral normal. No 32 DIU. Conveniente e operatório acomodamento. Pessoal clínico uniforme. ROM e Oficina funcionando (S) e I. Iluminação plu- nária e estrutural (funcionando). Solução disponibilizada do equipo de enfermagem.</p>	<p>Paciente no pré-operatório. Ocorre- do desvio EGR (conveniente, muito de ótimo). Dificil intubação, risco e risco de desacoplamento. Iluminação, plu- nária branca, (S) e I. Sua hálito no momento quando o paciente mentiu círculos nos quadros da equipe de enfermagem.</p>
<p>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</p>	<p>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</p>
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
<p>13.03.20. Fazendo escuta a gal. Ponto considerado orientado. conveniente, ótimo. Apesar do sedativo, apesar. Apesar SSU. Um ronco de Ronco (A) e um ronco de mediano e baixo intensidade. Tumulto frente paciente.</p>	<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>
<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>	<p>Assinatura e carimbo do Técnico</p>



INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
13/10/2020 - paciente consciente orientado e colaborador. Foi realizada a realização da lavagem bucal, hidratação (bicarbonato de sódio 5%), reposo e refeição (jantar), hidratação e reposo. Foi realizada a higiene bucal e procedimento cirúrgico. Em dia 30/10/2020.	20/10/2020 - paciente inconsciente e sem reflexos, em coma profundo. Foi realizada a lavagem bucal, hidratação (bicarbonato de sódio 5%), reposo e refeição (jantar), hidratação e reposo. Foi realizada a higiene bucal e procedimento cirúrgico. Em dia 30/10/2020.
 Assinatura e carimbo de Enfermeiro	 Assinatura e carimbo do Enfermeiro
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
Paciente consciente orientado e realizou medicamentos (CPM) e SSW. Foi questionado no momento se existem nenhuma dor ou infiltração.	Paciente encontra-se em coma profundo, quieto, calmo, em repouso, aguardando procedimento.
 Assinatura e carimbo do Técnico	 Assinatura e carimbo do Técnico



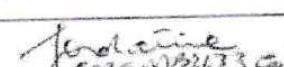
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DR. JANDUÍX CARNEIRO

APPEAU HOSPITALAR REGIONAL DEP.
CLÍNICA CIRÚRGICA

SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

EVALUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	
INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
	<p>Facil adesão bom resultado aprendizagem pronto</p>
Assinatura e carimbo de Enfermeiro	 Assinatura e carimbo do Enfermeiro
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
Assinatura e carimbo do Técnico	Assinatura e carimbo do Técnico





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
CLÍNICA CIRÚRGICA
SST - Sistema de Informações da Assistência de Enfermagem



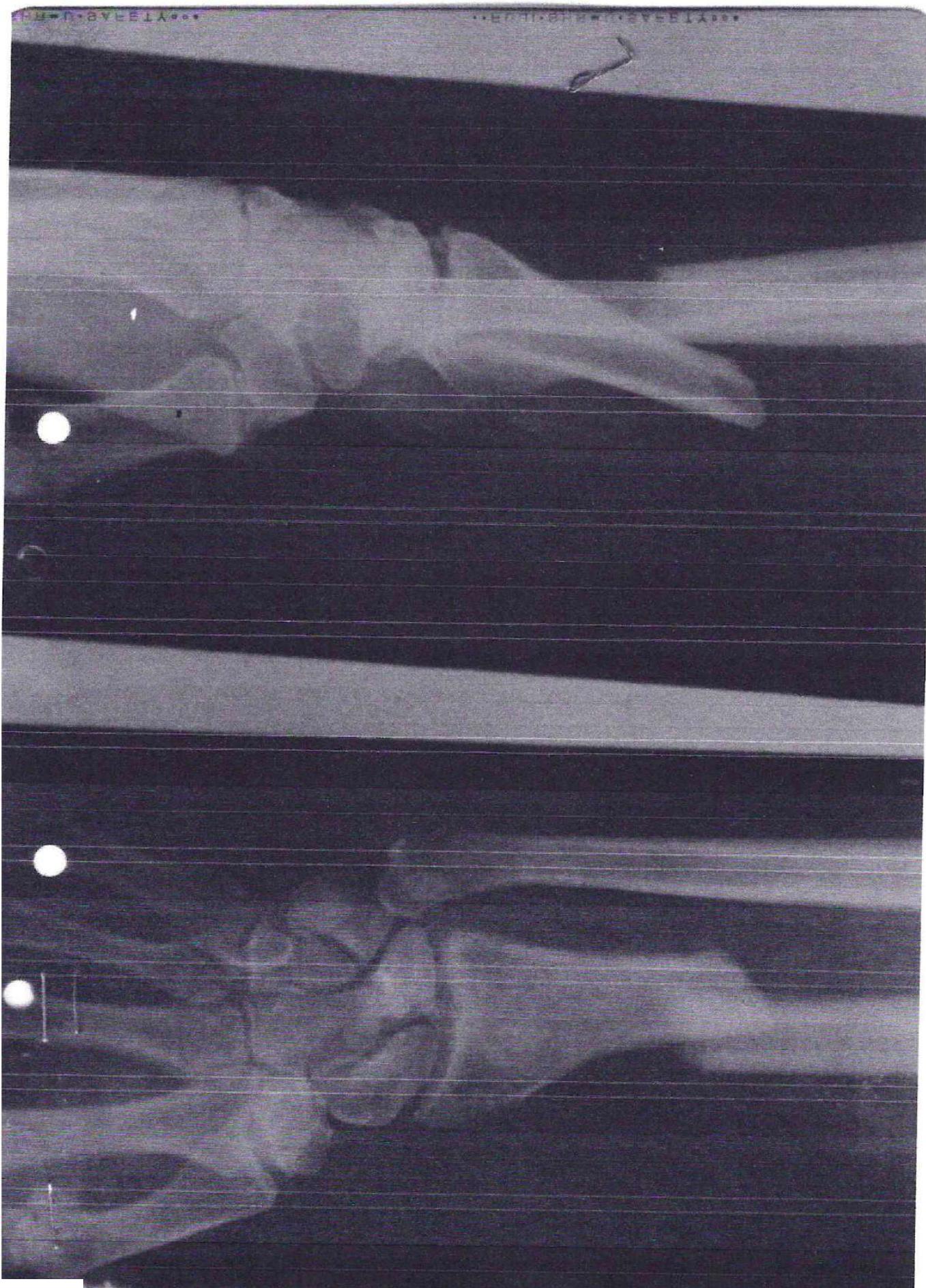
SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DA SAÚDE



SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem

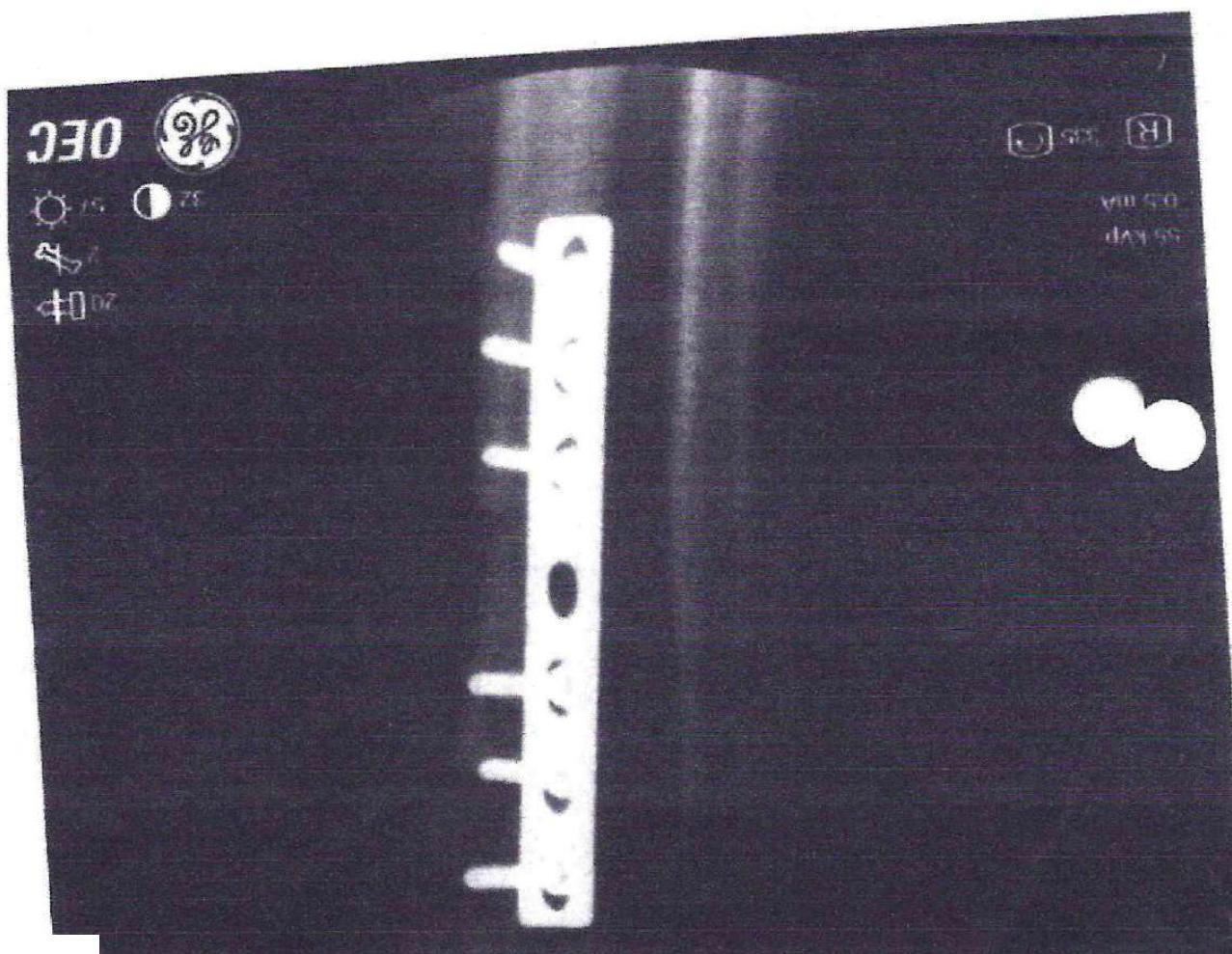
EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	
INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - DIURNO	INTERCORRÊNCIAS DO ENFERMEIRO - NOTURNO
<p>16/03/2022 - Paciente com FPR, dor abdominal, hinchado, tumefato, perdiu micturíca, urinante com sangue, dor generalizada, náuseas, febre, vômitos e seco</p>	<p>16/03/2022 - Paciente com FPR, dor abdominal, hinchado, tumefato, perdiu micturíca, urinante com sangue, dor generalizada, náuseas, febre, vômitos e seco</p>
<p><i>Assinatura e carimbo de Enfermeiro</i></p>	<p><i>Assinatura e carimbo do Enfermeiro</i></p>
ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - DIURNO	ANOTAÇÕES DO TÉCNICO - NOTURNO
<p>15/03/2022 - Paciente com FPR, dor abdominal, hinchado, tumefato, perdiu micturíca, urinante com sangue, dor generalizada, náuseas, febre, vômitos e seco</p>	<p>15/03/2022 - Paciente com FPR, dor abdominal, hinchado, tumefato, perdiu micturíca, urinante com sangue, dor generalizada, náuseas, febre, vômitos e seco</p>
<p><i>Assinatura e carimbo do Técnico</i></p>	<p><i>Assinatura e carimbo do Técnico</i></p>



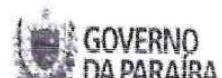


Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 30/10/2020 09:12:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103009120159000000034478281>
Número do documento: 20103009120159000000034478281

Num. 36107436 - Pág. 9



PACIENTE: <i>Francisco dos Santos</i>					 COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL CELESTINO LAMARO
QT:	LEITO:	CONVÉNIO:	IDADE:	REGISTRO:	
		SUS	72	49320	
CIRURGIA:		CIRURGIAO:			
<i>Proc. Cirúrgico em nódulo C.</i>		<i>Dra. Mariana Zanini</i>			
ANESTESIA:		ANESTESISTA:			
<i>Nenhum</i>		<i>Dra. Augusta Moraes</i>			
INSTRUMENTADORA:		DATA:	INÍCIO:	FIM:	
<i>Graça</i>		<i>18.03.2020</i>	<i>15:50</i>		



NOTA DE SALA - MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador		Equipo p/ soro e sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão		Luva Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue		Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cardíaco-Respirador		Sonda Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
	TX. Sala		Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico		Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
	TX. Oxímetro de Pulso		Eletrodos desc.
	Neocaín		Atadura de Crepom 10 cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20 cm
	Thionembutal		Atadura Gessada 10 cm
	Quelicín		Sonda Uretral
	Pavulon		Sonda Nesogástrica
	Dorminid		Éter Sulfúrico
	Fetanil 0,05 mg		Dreno Penrose
	Xilestesin a 5%		Dreno Sucção
	Inoval <i>testar</i>		Dreno de Tórax
	Xilocaina a 2%		Espadrapo
	Etodimidate		Xilocaina Gel
	Ketalar		Álcool 70%
	Pubicovaina 0,5%		PVPi Tintura
	Dimorf		Gases
	Lanexat 0,5 ml		Algodão Hidrófilo
	Narcan		Algodão Ortopédico
	Forane		Cidex <i>160001</i>
	Sufenta		Vaselina Estéril <i>160002</i>
	Diazepam		Aguilha Descartável
	Água destilada 10 ml		Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalina		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efortil		Fio Cromado 1 s/ agulha
	Cefalotina 19 g		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
	Dixtal		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Plasil		Cat-gut Simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut Simples 0 s/ agulha
	Espanin 5000 VI		Cat-gut Simples 2-0 c/ agulha
	Tilatil		Cat-gut Simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500 mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
	Aguilha de Raque Descartável		Cat-gut Simples 3-0 c/ agulha
	Abbotate 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha		Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha		<i>1600001</i>

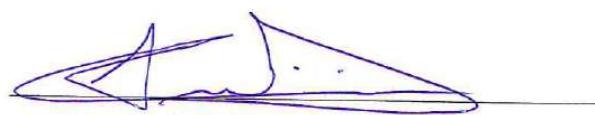


Declaração

Declaro para os devidos fins, que a Secretaria de Santana de Mangueira – PB encaminha o paciente o Sr FRANCISCO DOS SANTOS, portadora do CPF: 901.5663.154-91 e RG: 2.689.904, residente no Sítio Maxixeiro, no Município Santana de Mangueira – PB, sofreu um acidente no dia 10 de março de 2020, às 09 horas (nove horas) da manhã o mesmo vinha do sitio Cabano em direção ao sitio maxixeiro, o mesmo colidiu com um cachorro, sendo socorrido pelo motorista José Cristiano Lopes da Silva, para hospital regional de Patos –PB, onde passou por cirurgia.

Sem mais para o momento, firmo e dou fé às informações por serem verdadeiras.

Santana de Mangueira – PB, 15 de julho de 2020.



JOSÉ CRISTIANO LOPES DA SILVA

260.183.628-80





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª Vara Mista de Conceição

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0802183-51.2020.8.15.0151

AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Cuida-se de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**, ajuizada por FRANCISCO DOS SANTOS, devidamente qualificado, através de advogado legalmente constituído, em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., também devidamente qualificado, pugnando pela procedência dos pedidos descritos na inicial.

Não havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, **DEFIRO o pedido de justiça gratuita**, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do NCPC.

Não obstante o teor do art. 334 do CPC, a prática forense tem demonstrado que a audiência de conciliação/mediação, em regra, não tem servido ao fim conciliatório e à celeridade processual, limitando-se os representantes judiciais do requerido a apresentar as respectivas peças de defesa.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO - 03/11/2020 10:15:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110310152459100000034530073>
Número do documento: 20110310152459100000034530073

Num. 36162870 - Pág. 1

Assim, postergo a audiência de conciliação para após a contestação, caso haja interesse das partes em sua realização.

Nesse passo, **CITE-SE** o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta, devendo advertir-se, que caso considere possível conciliar, deve a resposta conter tal informação, para análise quanto a necessidade de designação de audiência.

Uma vez apresentada a contestação, intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnação à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias².

Cumpra-se. Diligências necessárias.

Nos termos do **ART. 108 DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL**, da Douta Corregedoria de Justiça da Paraíba, confiro a esta decisão força de **mandado/ofício** para as procedências necessárias ao seu fiel cumprimento.

CONCEIÇÃO, data pelo sistema.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO - 03/11/2020 10:15:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110310152459100000034530073>
Número do documento: 20110310152459100000034530073

Num. 36162870 - Pág. 2